

Informe



SGTÉS

Secretaria de
Gestão do Trabalho
e da Educação da Saúde



CAMPANHA LAVA-PÉS 2026

Cuidar dos seus pés é cuidar da sua saúde!



De 01 a 09 de abril



Procure a Unidade de Saúde
do seu bairro



Você tem diabetes ou
conhece alguém que tem?

Essa campanha é para você!



O **Ministério da Saúde** convida toda a população para participar de **ações gratuitas** de cuidado com os pés, prevenindo complicações graves como feridas e amputações.



O que será oferecido?

- ✓ Avaliação dos pés
- ✓ Orientações de autocuidado
- ✓ Identificação de riscos
- ✓ Apoio de profissionais de saúde



Com cuidados importante!

O **diabetes** pode causar perda de sensibilidade nos pés, aumentando o risco de feridas que podem levar à amputação.



Dicas rápidas para cuidar
dos seus pés:

- ✓ Examine seus pés todos os dias
- ✓ Use calçados confortáveis
- ✓ Evite andar descalço
- ✓ Hidrate a pele (evitando entre os dedos)
- ✓ Procure a unidade de saúde ao notar o **nas!**

SUS
35 ANOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 156 - Ramal 3183
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhopenvalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4.960,4

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smppg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: 64.960.146 FELIPPE MORAES RICHIA

Processo Administrativo nº: VLC-020508/000104/2026

CNPJ: 64.960.146/0001-61

Objeto: Aquisição de protetores solares FPS 30, frasco de 120 ml, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde do Município.

Empenho nº: 000344/2026

Valor: R\$ 3.129,00 (três mil e cento e vinte e nove reais).

Despacho

Processo nº: VLC-020508/001153/2025

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90012/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada em captura e apreensão de animais errantes de pequeno, médio e grande porte, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **CIRAC – Centro Integrado de Recolhimento, Assistência e Controle de animais Ltda**, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 27 de Março de 2026.

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde.

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA 927956 - 14/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: VLC-020508/000534/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CÁPSULA ENDOSCÓPICA, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

Informações: e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08:00 às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 08 de abril de 2026

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Bruno Medeiros da Silva
Setor de Compras/FMS

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 (PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundamento: Processo Administrativo nº VLC – 020514/000437/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica (Para Registro de Preços) nº 027/2026

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atendimento à população que poderá vivenciar situação de vulnerabilidade e risco social em decorrência de fortes chuvas.

Beneficiário: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	140	Unid.	Vassoura de piaçava tipo leque, medindo aproximadamente 25cm de área de contato com o chão, com cabo de madeira ou metal revestido com plástico, medindo aproximadamente 1,20m de altura.	R\$ 13,00	R\$ 1.820,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 (PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundamento: Processo Administrativo nº VLC – 020514/000437/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica (Para Registro de Preços) nº 027/2026

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atendimento à população que poderá vivenciar situação de vulnerabilidade e risco social em decorrência de fortes chuvas.

Beneficiário: PRONUS COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA.



Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	140	Unid.	Água sanitária uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor ativo entre 2,0 a 2,5%pp. Embalagem plástica de 01 Litro.	R\$ 3,10	R\$ 434,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 (PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Assistência Social**Fundamento:** Processo Administrativo nº VLC – 020514/000437/2025**Modalidade:** Dispensa Eletrônica (Para Registro de Preços) nº 027/2026**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atendimento à população que poderá vivenciar situação de vulnerabilidade e risco social em decorrência de fortes chuvas.**Beneficiário:** FATOR F VAREJISTA & ATACADISTA LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	140	Unid.	Desinfetante (5 litros).Produto com ação bactericida e germicida, desodorizante e com elevado poder de limpeza.	R\$ 5,70	R\$ 798,00
05	140	Unid.	Balde em plástico, uso geral, capacidade para 12 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos. Paredes, fundo e encaixe da alça reforçados com alça metálica, pegador no fundo, colorido ou preto.	R\$ 9,00	R\$ 1.260,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 (PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Assistência Social**Fundamento:** Processo Administrativo nº VLC – 020514/000437/2025**Modalidade:** Dispensa Eletrônica (Para Registro de Preços) nº 027/2026**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atendimento à população que poderá vivenciar situação de vulnerabilidade e risco social em decorrência de fortes chuvas.**Beneficiário:** COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	600	Unid.	Pano de chão tipo saco, em tecido 100% algodão; alvejado; livre de quaisquer tipos de impurezas ou contaminações; dim. 40 x 70cm.	R\$ 3,24	R\$ 1.944,00

Bernardo Souza Machado
Secretário Municipal de Assistência Social

DECRETOS**DECRETO Nº. 76, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 7983/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Reformas e Manutenção de Próprios Municipais	15.451.0020.2044	4.4.90.51.00.00.00	1500	2.100.000,00
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0015.2097	4.4.90.51.00.00.00	1500	650.000,00
02.17	Manutenção da Secretaria Planejamento e Gestão	04.122.0002.2007	3.1.90.96.00.00.00	1500	120.000,00
02.01	Manutenção da Chefia de Gabinete	04.122.0002.2030	3.1.90.16.00.00.00	1500	20.000,00
02.06	Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.122.0002.2019	3.3.90.93.00.00.00	1500	60.000,00
				Total	2.950.000,00



Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção da Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.030	3.1.91.13.00.00.00	1500	200.000,00
02.02	Manutenção do Fundo PGM	04.122.0002.2059	3.3.90.36.00.00.00	1500	250.000,00
02.06	Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.122.0002.2019	3.1.90.92.00.00.00	1500	600.000,00
02.07	Contrapartida Convênios para Obras Diversas	15.451.0010.2043	4.4.90.51.00.00.00	1500	100.000,00
02.08	Manutenção do Programa de Educação Especial	12.367.0015.2096	4.4.90.51.00.00.00	1500	100.000,00
02.08	Manutenção das Escolas Municipais-Fundeb 70	12.361.0015.2082	4.4.90.51.00.00.00	1500	70.000,00
02.08	Contrapartida Convênios	12.361.0015.1.013	4.4.90.51.00.00.00	1500	30.000,00
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-Fundeb 70	12.361.0015.2076	3.1.90.13.00.00.00	1500	450.000,00
02.13	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	04.122.0002.2056	3.1.91.13.00.00.00 3.3.90.36.00.00.00	1500 1500	600.000,00 150.000,00
02.20	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	04.122.0002.2017	3.1.90.11.00.00.00	1500	400.000,00
				Total	2.950.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 77, DE 1º DE ABRIL DE 2026

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DA PREFEITURA DE VALENÇA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as tradições religiosas da Semana Santa com o feriado no dia 3/04/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo o Centro Administrativo da Secretaria de Educação e o Instituto Previdenciário, no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, a partir das **12h00 (meio-dia)**.

§1º. O disposto neste Decreto não se aplica às unidades escolares da rede municipal de ensino e aos CIEPs municipais, que funcionarão normalmente, com a realização regular de aulas.

§2º. O ponto facultativo não abrange os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, tais como os serviços de saúde, serviços públicos essenciais e defesa civil, competindo aos Secretários Municipais adotarem as providências necessárias para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento desses serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito

**PORTARIAS****PORTARIA PMV, Nº. 241, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC- 020503/003615/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir do dia 30 de março de 2026, o Sr. **HAROLDO CRUZ FILHO**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, Símbolo APM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 30/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 247, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de abril de 2026, o Sr. **LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Parques, Jardins, Urbanismo e Patrimônio Histórico, Símbolo APM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

PORTARIA PMV, Nº. 256, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir do dia 31 de março de 2026, o Sr. **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo, Símbolo APM, que vinha exercendo junto à Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 31/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 257, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de abril de 2026, o Sr. **LEONARDO PEREIRA DA ROCHA**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo, Símbolo APM, junto à Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 1º/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Valença contra a
DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

FAÇA SUA PARTE!

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.

 Prefeitura de Valença  Secretaria M. de Saúde



PORTARIA PMV, Nº. 258, DE 1º DE ABRIL DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO EDUARDO LACERDA PAIVA**, matrícula nº. 211.856, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020508/000882/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula nº. 400.301, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/000882/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **EDUARDO EIJI RODRIGUES OKABAYASHI**, matrícula nº **211.930**, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo VLC-020508/000882/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA SMPG Nº 019, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 147, de 8 de agosto de 2025,

Considerando o disposto nos arts. 263, 267, § 4º, e 269 da Lei Complementar nº 28/1999;

Considerando o Decreto Municipal nº 56, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº VLC-020508/000803/2026, bem como à eventual identificação de responsabilidades funcionais.

Art. 2º Fica instituída, a partir da publicação desta Portaria, Comissão Processante Especial – Não Permanente, responsável pela condução dos trabalhos sindicantes, composta pelos seguintes servidores:

- Alexandre Silva Gonçalves, matrícula nº 140.732 – Presidente;
- Bruno Medeiros da Silva, matrícula nº 142.697 – Membro;
- Luara Maria Rodrigues Fernandes, matrícula nº 211.670 – Membro;
- Renata Maria Ávila Magalhães, matrícula nº 211.665 – Secretária.

Art. 3º A Comissão ora designada deverá conduzir os trabalhos de apuração e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar Municipal nº 28/1999.

§ 1º O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período, mediante decisão da autoridade instauradora, a requerimento fundamentado do Presidente da Comissão, na forma do art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 28/1999.

§ 2º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a apresentação do relatório conclusivo, devidamente encaminhado à autoridade competente para análise e decisão final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Valença, 01 de abril de 2026.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PROCESSOS SELETIVOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS		
EDITAL Nº 001/PMV/2025		
PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 012/SME/2026		
Professor II		
Classificação	Nome	Resultado
295º	RICARDO WAGNER VIEIRA	APROVADO
296º	SHYRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	DESISTENTE
297º	ELIELZA OZORIO DA SILVA	APROVADA
298º	MARCIA CRISTINA GOMES	APROVADA
300º	SAMARA BRESSANI RIBEIRO DA SILVA	DECLASSIFICADA
301º	LUCIENE COSTA E SILVA	DECLASSIFICADA
Professor I - Ciências		
26º	MARISE MELO ROSA	APROVADA
Monitor de Creche		
Classificação	Nome	Data
111º	ESTELLA MARCELINO DE ALMEIDA ROSA	APROVADA
112º	VITÓRIA DA COSTA FRANCISCO	DECLASSIFICADA
113º	VITORIA DE OLIVEIRA GUIDA DE ALMEIDA	DECLASSIFICADA
Auxiliar de Serviços Educacionais I		
Classificação	Nome	Data
199º	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA SIQUEIRA	DECLASSIFICADO
200º	LUCIANO MORAES SILVA	APROVADO
201º	MARCIA DA SILVA COTTES DE MENDONÇA	DECLASSIFICADA
202º	VANDA DA COSTA MAGALHÃES VIEIRA	DECLASSIFICADA
203º	VANILZA DA SILVA	DECLASSIFICADA
204º	RENATA LUCIA PEREIRA	DECLASSIFICADA
205º	ANDREIA LUIZ	DECLASSIFICADA
206º	NELI SANTANA ALVES	APROVADA
207º	MAURA FORTUNATO FRANCO DE MEDEIROS	APROVADA
Cozinheira Escolar		
Classificação	Nome	Data
69º	TAMIRIS RIBEIRO RAYMUNDO	APROVADA
Auxiliar de Serviços Educacionais II		
Classificação	Nome	Data
197º	ANA RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADA
198º	JULIA AREDES SILVERIO	DECLASSIFICADA
199º	DAYANNY EMILIA TEIXEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADA
200º	PAOLA ISABELE TEIXEIRA RAMALHO	APROVADA
201º	ELTON FRANÇA DE MELLO	DECLASSIFICADO
202º	TAIANE RIBEIRO THIODO	DECLASSIFICADA
203º	PAOLA LIMA SOARES	DECLASSIFICADA
204º	THAÍS FERREIRA DANTAS	APROVADA



205º	GRAZIELE CHAVES DE OLIVEIRA GODOFREDO	DESCCLASSIFICADA
206º	TATIANE AUGUSTA MARTINS VITORINO	DESCCLASSIFICADA
207º	THAYS FERREIRA MEDEIROS	DESCCLASSIFICADA
208º	ANDERSON CUNHA IGNÁCIO	DESCCLASSIFICADO
209º	JOSILAINE JOAQUIM DE ANDRADE	DESCCLASSIFICADA
210º	NAIARA ARAUJO DUQUE DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADA
211º	FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA	APROVADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS		
EDITAL Nº 001/PMV/2025		
PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 017/SME/2026		
Professor II		
Classificação	Nome	Resultado
322º	APARECIDA AVELAR DA SILVA	APROVADA
323º	MARIANA MATOS MACEDO NUNES	APROVADA
324º	JACIANA BARBOSA BELO	DESCCLASSIFICADA
325º	DIANA DA CUNHA GONÇALVES	DESCCLASSIFICADA
326º	CHIRLAINE HIPÓLITO PEDRO	DESCCLASSIFICADA
327º	HELEN GUIDA OLIVEIRA SANTOS	DESCCLASSIFICADA
Professor I - História		
Classificação	Nome	Resultado
32º	TANIA CRISTINA RODRIGUES DA FONSECA ROSA	DESISTENTE
Professor I - Matemática		
Classificação	Nome	Resultado
37º	CINTIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	DESISTENTE
Professor I - Inglês		
Classificação	Nome	Resultado
16º	FERNANDA NOGUEIRA CAULO	APROVADA
Monitor de Creche		
Classificação	Nome	Resultado
128º	DEISE MARIA RIBEIRO DE ASSIS	APROVADA
129º	MÔNICA PEREIRA	DESCCLASSIFICADA
130º	SANDRA LÚCIA BELARMINO	APROVADA
131º	ELISETE DINIZ MOREIRA	DESCCLASSIFICADA
132º	ROSA HELENA DE FÁTIMA PAIXÃO TAVARES	DESCCLASSIFICADA
Auxiliar de Serviços Educacionais II		
Classificação	Nome	Resultado
235º	IGOR RODEGHERI DE OLIVEIRA	APROVADO
236º	LEOPOLDO GONÇALVES MACHADO	APROVADO
237º	LAYLLA RODRIGUES DO CARMO	DESISTENTE
238º	SAMANTA SAUVERO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS		
EDITAL Nº 001/PMV/2025		
PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 018/SME/2026		
Professor II		
Classificação	Nome	Resultado
328º	PATRÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA	APROVADA
329º	BRUNA GARCIA DE OLIVEIRA	APROVADA
330º	ANA LÚCIA CARDOZO CADINELLI	APROVADA
331º	MARIA APARECIDA DA SILVA	DESISTENTE
Professor I - História		
Classificação	Nome	Resultado
33º	SIMONE PIRES NEUBANER	DECLASSIFICADA
Monitor de Creche		
Classificação	Nome	Resultado
133º	MARIA CELESTE DA SILVA	DECLASSIFICADA
134º	EDINA ANGELO DE CARVALHO	APROVADA
135º	SOZILÉIA DE FÁTIMA DE SOUZA	APROVADA
Auxiliar de Serviços Educacionais II		
Classificação	Nome	Resultado
239º	LUCAS MIRANDA DE MELLO	DECLASSIFICADO
240º	JULIA SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADA
241º	TALLYTA DE SOUZA OLIVEIRA	DECLASSIFICADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 020/SME/2026				
Professor I - História				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
34º	KATIANE MENDES DA SILVA GONÇALVES	02/04/2026-5ªf	14h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Monitor de Creche				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
136º	DELMA DE MELO RIBEIRO	02/04/2026-5ªf	14h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Professor II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
332º	MARIANE ANTÔNIA DA COSTA SARAIVA CÂNDIDO	02/04/2026-5ªf	14h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				



Auxiliar de Serviços Educacionais II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
242º	ANA CAROLINA SANTOS CARVALHO FALRENE ALVES	02/04/2026-5ªf	14h15min	SME
243º	ADRIELE DOS SANTOS GUALBERTO	02/04/2026-5ªf	14h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS
EDITAL Nº 001/PMV/2025
CONVOCAÇÃO N.º 020/PMV/2026
DA CONVOCAÇÃO
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a equipe da **Busca Ativa Escolar!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.894/2026**12 de março de 2026****Autoria Poder Executivo – mensagem 11/2026**

“Cria a Secretaria Municipal de Parques, Jardins, Urbanismo e Patrimônio Histórico (SMPJUPH) na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a Secretaria Municipal de Parques, Jardins, Urbanismo e Patrimônio Histórico (SMPJUPH), como órgão fim da Administração Direta, passando a Lei Delegada nº. 21/2025 a vigor acrescida do art. 25-A, com alteração dos Anexos II e III, com a seguinte redação:

“Art. 25- A. A Secretaria Municipal de Parques, Jardins, Urbanismo e Patrimônio Histórico, sob a sigla SMPJUPH, órgão fim da Administração Superior e apoio direto ao Prefeito Municipal, que tem por finalidade planejar, organizar, dirigir supervisionar as políticas públicas municipais relacionadas aos parques, praças, jardins, arborização urbana e à preservação do patrimônio histórico do Município; formular e propor planos, programas e projetos voltados à implantação, revitalização, manutenção e conservação das áreas verdes e bens históricos municipais; coordenar ações de preservação, restauração, proteção e valorização do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e cultural; estabelecer diretrizes técnicas para a arborização urbana, manejo de áreas verdes e conservação de bens tombados; representar a Secretaria perante o Prefeito, órgãos municipais, estaduais, federais e demais instituições públicas e privadas; firmar convênios, contratos, termos de cooperação e parcerias institucionais; gerir os recursos orçamentários, financeiros, materiais e humanos da Secretaria; autorizar supervisionar projetos paisagísticos; promover ações de educação ambiental patrimonial junto à comunidade; coordenar e supervisionar os departamentos, divisões e demais unidades administrativas vinculadas à Secretaria; exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Parques, Jardins, Urbanismo Patrimônio Histórico compreende:

- I - Assessoria do Secretário
- II - Gerência de Projetos Paisagísticos
- III - Assistência Executiva;
- IV - Subsecretaria de Parques;
 - a) Departamento de Praças e Jardins;
 - b) Divisão de Manutenção de Áreas Verdes; e
- V - Seção de Expediente.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARQUES E JARDINS		
CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
I- SECRETÁRIO MUNICIPAL PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	APM	01
II- ASSESSOR DO SECRETÁRIO	CC6 ou FC2	01
III- GERENTE DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS	CC2	01
IV- ASSISTENTE EXECUTIVO	CC4	01
V- SUBSECRETÁRIO DE PARQUES	CC5 ou FC1	01
V.1- – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS	CC6 ou FC2	01
V.2- DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	CC7 ou FC3	01
VI-- CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE	CC8 ou FC4	05



ANEXO III

- **Secretário Municipal de Parques, Jardins, Urbanismo e Patrimônio Histórico**- a quem compete planejar, organizar, dirigir e supervisionar as políticas públicas municipais relacionadas aos parques, praças, jardins, arborização urbana e à preservação do patrimônio histórico do Município; formular e propor planos, programas e projetos voltados à implantação, revitalização, manutenção e conservação das áreas verdes e bens históricos municipais; coordenar ações de preservação, restauração, proteção e valorização do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e cultural; estabelecer diretrizes técnicas para a arborização urbana, manejo de áreas verdes e conservação de bens tombados; representar a Secretaria perante o Prefeito, órgãos municipais, estaduais, federais e demais instituições públicas e privadas; firmar convênios, contratos, termos de cooperação e parcerias institucionais; gerir os recursos orçamentários, financeiros, materiais e humanos da Secretaria; autorizar e supervisionar projetos paisagísticos; promover ações de educação ambiental e patrimonial junto à comunidade; coordenar e supervisionar os departamentos, divisões e demais unidades administrativas vinculadas à Secretaria; exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

- **Gerente de Projetos Paisagísticos**- a quem compete elaborar e acompanhar projetos paisagísticos; desenvolver estudos técnicos; supervisionar a execução de obras paisagísticas; propor soluções sustentáveis e inovadoras; articular-se com engenheiros, arquitetos e demais técnicos.

- **Assistente Executivo** - a quem compete, assistir e assessorar a chefia imediata em assuntos de natureza técnica e administrativa, analisando informações e dados sobre matéria de interesse da chefia.

- **Subsecretário de Parques**- a quem compete auxiliar o Secretário na gestão administrativa e técnica da Secretaria; coordenar os departamentos e divisões vinculadas; monitorar a execução dos programas de manutenção e conservação e elaborar relatórios gerenciais e estratégicos.

- **Diretor do Departamento de Praças e Jardins**- a quem compete planejar e coordenar a implantação e revitalização de praças e jardins; fiscalizar serviços de manutenção paisagística; propor melhorias de infraestrutura em áreas públicas verdes e coordenar equipes operacionais de jardinagem.

- **Diretor da Divisão de Manutenção de Áreas Verdes**- a quem compete coordenar serviços de limpeza, roçagem e conservação; supervisionar contratos de manutenção; controlar insumos, ferramentas e equipamentos; garantir padrões de qualidade e segurança.

- **Assessor do Secretário** - a quem compete assessorar diretamente o Secretário nos assuntos atinentes à Secretaria; praticar atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Secretário a que se subordina; promover a avaliação sistemática das atividades dos órgãos da Secretaria para ser levada ao conhecimento do Secretário; auxiliar na fixação de políticas, metas e diretrizes sobre as atividades de sua área de atuação; acompanhar o trâmite de processos administrativos, elaborar documentos oficiais da Secretaria, desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

-**Chefe da Seção de Expediente**- a quem compete elaborar e fazer confeccionar o expediente da Secretaria e/ou de seus órgãos; preparar a agenda do Secretário e/ou chefes do setor; anotar e preparar as pautas das reuniões; planejar e dirigir as atividades da Secretaria e/ou de seus órgãos; exercer outras atividades correlatas;"

Art. 2º. Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Parque e Jardins, Símbolo CC6 ou FC2, constante na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º. Fica extinto o cargo de Gestor de Projetos Ambientais, Símbolo CC2, constante na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 12 de março de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **31/03/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO